

213

COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - 2º JUIZADO.
TERMO DE COMPARECIMENTO DO FALIDO (ART. 34 DA L.F.).

Aos treze (13) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004), às 10h40min., em carório, compareceu o Sr. SÉRGIO REZENDE CHAVES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Outubro 627, ap. 802, nesta Capital, acompanhado de seu procurador, Dr. Roberto Soeiro de Souza, para prestar as declarações de que trata o art.34 da Lei de Quebras, na qualidade de sócio da empresa falida SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

- a) O declarante esclarece inicialmente que era gerente técnico da empresa, sendo que a administração financeira era exercida pelo sócio Luiz Nei Rezende. Por outro lado, aponta como causa determinante de sua falência a falta de capital de giro, o que restou esclarecido em sua manifestação de fl.56 dos autos.
- b) A empresa estava devidamente inscrita na Junta Comercial, sendo que a certidão simplificada de seus atos constitutivos constam dos autos à fl.8.
- c) Que além do declarante são sócios Gilberto Rezende Chaves e Luiz Nei de Rezende da Silva.
- d) A contabilidade da empresa estava a cargo do Sr. Luiz Grosman, salientando que no último ano de atividade a contabilidade da empresa estava a cargo do Sr. Luiz Carlos, sendo que os livros contábeis estão em poder do perito nomeado na falência.
- e) Que os bens da empresa foram devidamente relacionados e são de conhecimento do Síndico da Massa Falida, que diligenciou na sua arrecadação.
- f) Que não outorgaram mandato.
- g) Que não faz parte de outra sociedade comercial.

Ficou advertido nos termos dos incisos II a X do art.34 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Official Escrevente. Declarante. PP. Declarante.

The block contains three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is for the 'Official Escrevente'. The middle signature is for the 'Declarante'. The signature on the right is for the 'PP. Declarante'.